

I - verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
II - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

III - prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IV - dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe sobre:

1.a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2.b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

V - atestar a conclusão das etapas ajustadas;

VI - prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

VII - verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII - remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

IX - certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

X - receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Dezembro de 2023.

CASSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

Protocolo: 1020877

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 400/2023 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir o servidor Ney Ferreira França, Matrícula nº 54194428/1, pelo servidor José Raimundo da Rocha Sena, Matrícula nº 5946286/1, para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 025/2019-SEEL, firmado entre esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Tuna Luso Brasileira, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto dos referidos contratos;

Artigo 2º - Designar como fiscal suplente a servidora Katia Maria Andrade de Oliveira, Matrícula nº 51855913/2;

Artigo 3º – O Fiscal nomeado deverá tomar todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto dos referidos contratos, nos termos do Decreto Estadual nº 870/2013;

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Dezembro de 2023.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

Protocolo: 1021115

ERRATA

ERRATA

Errata ao Termo de Homologação, Protocolo nº 1020487, publicada no DOE nº 35.637, de 07 de Dezembro de 2023, a qual altera a Publicação.

Onde se lê:

... para concessão da Bolsa Talento Ano Base 2018.

Leia-se:

... para concessão da Bolsa Talento Ano Base 2022.

Belém/PA, 07 de Dezembro de 2023.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1020855

CONTRATO

CONTRATO nº 029/2023-SEEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que atenda o projeto de skate, que acontecerá em Salinópolis, competições para as diversas faixas etárias e modalidades do esporte, bem como oficina para as crianças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

VIGÊNCIA: 07/12/2023 à 30/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8317c

Fonte de Recursos: 01500000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: 208EVENSAT

Ação: 293061

Valor: R\$ 16.905,00 (dezesseis mil e novecentos e cinco reais)

CONTRATADA: EMPRESA JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO MELO – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.852.860/0001-72

ORDENADOR DE DESPESA: CÁSSIO COELHO ANDRADE, SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

Protocolo: 1020876

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019-SEEL

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2019/64205

PROCESSO DO TERMO ADITIVO Nº 2023/113360

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

O objeto do Contrato é a locação não residencial do imóvel localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 4110, Bairro: Souza, Belém-Pará, CEP: 66.613-710, destinado a execução do Projeto "Vida Ativa na Terceira Idade", desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, atualmente, agregando cerca de 600 idosos com atividades de hidroginástica, caminhada, alongamento e aerodança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 025/2019- SEEL, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8321c

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 01500000001

Ação: 290077

PI: 2080008321c

Valor Mensal R\$ 9.535,64 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Valor Anual R\$ 114.427,68 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

ASSINATURA: 01/11/2023

VIGÊNCIA: 04/11/2023 a 04/11/2024

CONTRATADA: TUNA LUSO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.972.956/0001-06

ORDENADOR DE DESPESA: CÁSSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1021112

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 396/2023-SEEL, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores CÁSSIO COELHO ANDRADE matrícula nº 5893611/3, com o objetivo de cumprimento da agenda para a implantação das praças esportivas do projeto "Esporte e Lazer por todo Pará", no município de MARABÁ/PA, no período 30/11 a 02/12/2023. Ordenador: GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA.

Protocolo: 1021165

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO: 2023/1259869

INTERESSADO: SEEL/DEEL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que atenda o Projeto de Skate, que acontecerá em Salinópolis, competições para as diversas faixas etárias e modalidades do esporte, bem como oficina para as crianças.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 – SEEL

Termo de Referência do Mapa Comparativo

Considerando a necessidade do objeto conforme documentos acostado nos autos do processo epígrafe;

Considerando a solicitação exarada pela DIRETORIA DO EVENTOS DE ESPORTE E LAZER, demonstrando a necessidade da realização do serviço;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento;

Considerando a cotação de preços que determina menor preço o apresentado pela empresa MENEM SKATEBOARDING, CNPJ nº 28.852.860/0001-72, qual seja, R\$16.905,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinco reais);

Considerando que no presente caso resta indiscutível a dispensabilidade de certame licitatório em razão do baixo valor do objeto e da vantajosidade para a administração pública, conforme Lei n. 8.666/93, no seu art. 24, II, vide parecer jurídico;

Determino a contratação direta de fornecedor o objeto da presente demanda desde que observado o disposto no parecer jurídico nº 2838/2023 - AJUR/SEEL, o qual adoto integralmente, como fundamento, após ao setor de Contratos e Convênios para formalização da avença.

Belém, 06/12/2023.

CÁSSIO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1020541